



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP.: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone-3826.9500

LEI Nº 2.201/2001 DE 05 DE JULHO DE 2001

Abre crédito suplementar de R\$ 82.000,00
(oitenta e dois mil reais) e dá outras
providências.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria
Municipal, um crédito de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), suplementar as
seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

- 02 - 07 - Educação
- 08.41.185.121 - Construção, Reforma e Adequação de prédios para a
Creche
- 4110.00 - Obras e Instalações R\$ 7.000,00
- 08.42.239.129 - Aquisição de equipamentos e Material permanente
- 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$21.000,00

- 02 - 08 - Fundef
- 08.42.188.225 - Manutenção e Valorização do magistério - Fundef
- 3113.00 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00
- 02 - 14 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
- 15.81.483.236 - Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal da
Criança e Adolescente
- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 12.500,00
- 3120.00 - Material de Consumo R\$ 1.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos
provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

- 02 - 01 - Gabinete do Prefeito e Assessorias
- 03.07.020.103 - Aquisição de Equipamentos e Material permanente
- 4120.00 - Equipamentos e Material permanente R\$ 3.000,00

- 02 - 06 - Esporte e Cultura
- 08.48.247.214 - Coordenação e Manutenção da Unidade de Cultura
- 3120.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
- 08.48.247.118 - Reforma, Ampliação e Adequação de Prédio da Biblioteca
Pública
- 4110.00 - Obras e Instalações R\$ 1.000,00

- 02 - 07 - Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP.: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone-3826.9500

- 08.41.185.215 - Coordenação e Manutenção de Creches
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.000,00
- 08.42.239.220 - Coordenação e Manutenção de Transporte de Alunos
3120.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$10.000,00
- 08.42.239.127 - Aquisição de Veículos para Transporte de alunos
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00
- 02 – 08 - FUNDEF
- 08.42.239.227 *Manutenção de Transporte de Alunos – Fundef*
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 10.000,00
3132.00 Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00
- 02 – 13 - Fundo Municipal de assistência Social
- 15.81.487.234 - Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3120.00 - Material de Consumo R\$ 7.000,00
- 02 – 14 - Fundo Municipal de Equipamentos e Material Permanente
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

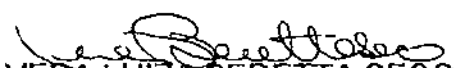
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de julho de 2.001.


MARTINEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação
Nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município/SP


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO